

Comitê PJ1

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)
Criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 13.199/1999 e Decreto Estadual nº 44.433/2007



Deliberação CBH-PJ1 nº 03/2025, de 03 de abril de 2025

Referenda atos da Presidente do CBH-PJ1.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, criado pelo Decreto nº 44.433, de 04 de janeiro de 2007, e nos termos do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CBH PJ1 nº 07/2022, de 20 de junho de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros do CBH-PJ1 no Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ FEDERAL), para o mandato 2025-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros do CBH-PJ1 para compôr a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, para o mandato 2025-2027;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH-MG nº 31/2009, que estabelece critérios e Normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO a previsão do Regimento Interno, que em seu Art.18, inciso IV prevê que o Comitê tem a competência de deliberar sobre proposta de criação de Câmaras Técnicas Especializadas, Grupos de Trabalhos ou outras formas organizacionais de apoio aos trabalhos do Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de outorgas de grande porte na área do PJ1.

CONSIDERANDO que o assunto foi submetido à apreciação durante a 1ª Reunião Ordinária do CBH-PJ1 de 2025, realizada em 03 de abril do ano corrente.

DELIBERA:

Art. 1º Referendar ato da Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 01/2025, de 07 de março de 2025.

Art. 2º Referendar ato da Presidente do CBH-PJ1, conforme os termos da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PJ1 nº 02/2025, de 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do CBH-PJ1.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguari